



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

EDITAL

- (**x**) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;
Nota: licitação para registro de preços

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DA REDE E DOS ATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA – PGE/BA, COMPOSTA POR 1000 (MIL) LICENÇAS DE USO DA TECNOLOGIA FORESCOUT E 2000 (DUAS MIL) LICENÇAS DE USO DA TECNOLOGIA TENABLE

Família: 02.81

Códigos: 02.81.06.00000493-6
02.81.06.00000537-1

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(☒) Ampla Participação

(☒) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

006.0409.2025.0029642-87 – PGE/CGE/CTIC

5. Modalidade/número de ordem:

(☒) Pregão eletrônico

**nº 005/2025 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)
BB 1080016**

6. Modo de disputa

(☒) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(☒) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(☒) Menor Preço

(☐) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

(☐) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR: (NÃO EXIGÍVEL)

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

e-mail:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 15/10/2025, às 08:30 horas do dia 17/10/2025

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 17/10/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) pge.licitacao@pge.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(**x**) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-442-2025 de 19/08/2025.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Jucilene Meneses do Sacramento Bispo – Portaria PGE 085/2024

Endereço: 3ª Avenida, 370, CAB, Salvador/BA

Horário: 9h às 12h/14h às 17h

Tel.: 71 3115-0461

email: pge.licitacao@pge.ba.gov.br

Local e data: Salvador, 29 de setembro de 2025.

Assinatura/matricula: Jucilene Meneses do Sacramento Bispo/Matricula: 06.569.916-5



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa “aberto e fechado”

6.16 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "*chat*" pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública,



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.247, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saei.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. MODELO DE PROCURAÇÃO
2. MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

NOTA: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços
e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I DO EDITAL — TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 006.0409.2025.0029642-87)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Serviço: contratação de soluções de segurança da informação para manutenção da segurança da rede e dos ativos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA, composta por 1000 (mil) licenças de uso da tecnologia **Forescout** e 2000 (duas mil) licenças de uso da tecnologia **Tenable**.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES					
Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
01	02.81.06.00000537-1	SUBSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO e Garantia para a Solução Forescout NAC (Network Access Control), com prazo de renovação de 24 meses.	UN	1000	24 meses

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES					
Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
01	02.81.06.00000493-6	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE de Gestão de Vulnerabilidades, Contratação de solução unificada de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configurações para Ativos e Aplicações Web, em modelo de subscrição, incluindo instalação, implantação, suporte técnico e treinamento, pelo período de 24 meses.	UN	2000	24 meses



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () da descrição abaixo: (.....)
(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 24 meses, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS** _____, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00114039800**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na contratação serão exigidas a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no:
(x) Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

() processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** _____:

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor** inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
- c) a apólice vigorará **por 60 (sessenta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
- 4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- 4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
- 4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
- 4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
- 4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
- 4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
- 4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.
- 4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data

(x) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: _____ **NÃO SE APLICA**

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo

5.2.1.1 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) local(is): Nas dependências da CONTRATADA e, eventualmente, na Sede da CONTRATANTE caso seja necessário para o efetivo cumprimento do bom serviço especificado neste termo, sempre respeitando as metodologias, procedimentos, práticas e normas internas da PGE.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.4.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de 630 (seiscentos e trinta) dias, contados a partir () da entrega efetiva do produto, quando houver, ou do término da execução dos serviços (x) do término da garantia legal.

5.4.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.4.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.4.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

5.4.1.5 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.5.4 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 **(dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.
7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).
7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **07 (sete) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☒ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☒ menor preço
 - ☐ maior desconto
- ☐ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021). **NÃO SE APLICA**

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); **NÃO SE APLICA**

1.1. e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso]; **NÃO SE APLICA**

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA ou VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)
	100%	30%

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.036.099,93 (dois milhões, trinta e seis mil noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES						
ITEM	Descrição - Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	SUBSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO e Garantia para a Solução Forescout NAC (Network Access Control), com prazo de renovação de 24 meses Código SIMPAS: 02.81.06.00000537-1	UN	1000	R\$ 449,4666	R\$ 449.466,60	0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 449.466,60	

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES						
ITEM	Código SIMPAS Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE de Gestão de Vulnerabilidades, Contratação de solução unificada de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configurações para Ativos e Aplicações Web, em modelo de subscrição, incluindo instalação, implantação, suporte técnico e treinamento, pelo período de 24 meses. Código SIMPAS: 02.81.06.00000493-6	UN	2000	R\$ 793,3166	R\$ 1.586.633,20	0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 1.586.633,33	



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATENÇÃO: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	126	440	7033
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	3.3.90.40	154/354	Normal	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

Maurício de Cerqueira Pereira
Coordenador Técnico



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 01 (Item 01 – Forescout)

1. Necessidade Tecnológica

SOLUÇÃO DE VISIBILIDADE, CONFORMIDADE, SEGURANÇA E ORQUESTRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE CORPORATIVA PARA 100 DISPOSITIVOS POR 24 MESES.

2. Características Gerais

A solução deve ser disponibilizada na modalidade de subscrição e licenciada **para 1000 ativos, distribuídos em pacotes de 100 unidades;**

A solução deverá ser fornecida em formato de appliances virtuais;

O fornecimento deve contemplar solução de gerenciamento central de múltiplos appliances virtuais, bem como integração com soluções de terceiros a partir de protocolos abertos, tais como SQL, LDAP e Web Services;

As licenças poderão ser distribuídas em múltiplos appliances virtuais, gerenciados centralmente, em unidades de 100 licenças, conforme a necessidade do CONTRATANTE;

Não poderá haver limitação no número de appliances virtuais gerenciados;

A solução deverá ser fornecida em formato de appliance virtual compatível com o VMware ESXi, Microsoft HyperV e Linux KVM, podendo ser utilizados on-premises e, também, em nuvem pública AWS e Azure;

Deve monitorar todo o tráfego da rede através de uma porta espelhada no switch core (porta SPAN);

Deve realizar todas as suas funções sem a utilização de agentes (AGENTLESS) instalados nas máquinas corporativas (estações de trabalho, servidores, dentre outros);

Deve criar e manter atualizada, em tempo real, a lista de todos os elementos da rede, incluindo equipamentos de rede, impressoras, dispositivos de usuários finais, servidores, sistemas operacionais, aplicações, processos, portas abertas, dispositivos periféricos, vulnerabilidades e usuários, permitindo o agrupamento automático baseado em condições, e a aplicação automática de ações de controle de acesso, garantia de conformidade (remediação) e orquestração de segurança;

Deve ser capaz de classificar automaticamente impressoras, dispositivos de rede, máquinas Windows, Linux e Macintosh, Dispositivos Móveis e dispositivos que estejam realizando tradução de endereços (NAT);

Deve ser capaz de diferenciar máquinas corporativas de máquinas não corporativas;

Deve ser capaz de classificar os dispositivos de IT (Information Technology) e OT (Operational Technology) por função em subcategorias, no mínimo:

IT: Computador, Mobile, Networking, Storage, Acessórios (ex: impressoras);



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OT: Sistema de Aquisição de Dados, Monitoramento Ambiental, Sistema de Controle Industrial, Segurança Física (ex: Câmeras IP), Monitoramento e Controle Remoto, Saúde.

Deve ser capaz de classificar dispositivos por sistema operacional contendo, no mínimo as seguintes categorias: Alcatel-Lucent, Android, Avaya, Chrome OS, Cisco IOS, Cisco ASA-OS, Cisco Access Points, ExtremeXOS, FortiOS, Huawei VRP, iOS, LG Web OS, Linux, Macintosh, UNIX, Windows;

Deve ser capaz de classificar dispositivos por fabricante e modelo para dispositivos IoT (Internet of Things), tais como wearables e dispositivos móveis, e OT (Operational Technology), tais como sistemas de controle industrial;

Deve ser capaz de realizar a classificação passiva de dispositivos para que a classificação seja realizada sem contato ativo direto com o dispositivo (ex: para dispositivos que controlam processos operacionais de tempo real);

Deve ser capaz de criar inventário das informações da rede e dos dispositivos catalogando, pelo menos, sistemas operacionais e respectivas versões, máquinas e respectivas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac, processos em execução (Windows, Linux e Mac), portas de comunicação abertas nos dispositivos, aplicações instaladas em Windows, dispositivos externos conectados, usuários registrados como visitantes, dentre outras;

Deve permitir o controle de acesso à rede baseado em perfis e regras de conformidade;

Deve prover funções de visibilidade e controle para ambientes de nuvem nas seguintes plataformas: AWS, Azure, VMWare vCenter, VMWare NSX e VMWare vSphere;

Deve possuir autenticação de usuários com LDAP, RADIUS, Active Directory e 802.1x, possuindo, ainda, um servidor RADIUS e RADIUS Proxy integrado para facilitar o deployment baseado em 802.1x;

Deve suportar segurança 802.1x pre-connect e controle 802.1x post-connect tanto para rede cabeada como rede sem fio tanto de usuários corporativos como visitantes;

Deve suportar RADIUS authentication, authorization e accounting;

Deve possuir catálogo de MAC Addresses para suportar Mac Address Bypass para dispositivos que não suportam 802.1x;

Deve permitir que a autenticação 802.1x seja realizada através de servidor Microsoft Active Directory e servidor RADIUS externo (RADIUS Proxy);

Deve ser capaz de atribuir labels aos dispositivos baseados em listas de MAC Addresses mantidos em servidores FTP ou LDAP;

Deve permitir a automação do registro de convidados, tanto na rede cabeada como na rede sem fio, através de Captive portal, sem necessidade de configuração/reconfiguração de equipamentos de acesso (switches);

Deve identificar automaticamente os servidores de DNS da rede;

Deve garantir a conformidade das configurações das máquinas corporativas (estações de trabalho, servidores, dispositivos móveis, dentre outros) com as políticas de segurança da organização, incluindo controle das soluções baseadas em agentes, tais como antivírus, patches de sistema operacional e bloqueio de software não-autorizado;

Deve realizar a detecção de ameaças baseada em análise do comportamento dos dispositivos (pós-admissão) não baseada em assinaturas (ex: Port Scan (TCP/UDP), Ping Sweep Scan, SNMP Scan, User Scan, Tentativa de Infecção via rede) e permitir o monitoramento e bloqueio do dispositivo;

Deve detectar dispositivos não-autorizados, tais como switches e access points (APs), identificando ainda se é um dispositivo que realiza tradução de endereços (NAT) e se está ou não autorizado a utilizar a rede;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deve detectar portas de switches com múltiplos hosts conectados;

Deve detectar dispositivos sem endereço IP (tais como stealthy packet capture devices projetados para furto de informações) e executar ações de bloqueio de porta do switch e mudança de VLAN;

Deve controlar os dispositivos móveis conectados à rede em tempo real;

Deve possuir inventário e controle da rede em tempo real, permitindo rastrear e controlar usuários, aplicações, processos, portas e dispositivos externos;

Deve ser capaz de definir segmentos de rede baseados em endereços IP e filtrar os dados apresentados baseados em segmentos;

Deve permitir a criação de subsegmentos para diferenciar os setores e poder aplicar as políticas em diferentes segmentos;

Deve ser capaz de definir unidades organizacionais baseadas em segmentos de rede e filtrar os dados baseados em unidades organizacionais;

Deve ser capaz de realizar avaliação de postura de segurança de dispositivos IoT (Internet of Things) através da avaliação do uso de credenciais (SNMP, SSH e Telnet):

Padrão/Default de fábrica;

Base do fabricante de credenciais fracas/comuns;

Credenciais fornecidas manualmente pelo administrador.

Deve possuir módulo de relatórios e dashboard para monitoramento do nível de conformidade (compliance);

Deve possuir mecanismo para scanear máquinas Windows em busca de IOC's (Indicators of Compromise) e executar ações em resposta à identificação de máquinas comprometidas;

Cada IoC deverá poder ser composto, pelo menos, dos seguintes atributos: Nome da Ameaça, Nome do Arquivo, Tamanho do Arquivo, Hash do Arquivo, Tipo de Função Hash Utilizada, Severidade, Endereço de Central de Comando & Controle (CnC);

Deve possuir mecanismo automático de remoção de IoC's da base de dados da solução de acordo com a severidade e tempo de existência do IoC;

Deve permitir a automação e orquestração de soluções de terceiros a partir de eventos detectados pela solução, utilizando-se das capacidades de integração em ações definidas nas políticas da solução;

As ações devem poder ser encadeadas através de agendamento da sua execução permitindo a orquestração de resposta a incidentes através de comunicação com soluções de terceiros via protocolos abertos (LDAP, SQL e Web Services);

Deve ser capaz de detectar novos dispositivos de rede a partir de traps SNMP v1, v2c e v3 enviados pelos switches;

Deve ser capaz de executar ações e consultar informações em switches de diversos fabricantes e switches genéricos através de protocolo SNMP;

Deve suportar SNMP v1, v2c e v3 para permitir o monitoramento do appliance através de sistemas externos de monitoramento de rede;

Deve ser capaz de enviar traps SNMP para sistemas de monitoramento de rede quando ocorrerem modificações de configuração e quando os limites de utilização do sistema forem ultrapassados (ex: número de dispositivos gerenciados, utilização de CPU, utilização de memória, perda de pacotes etc.);



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deve ser capaz de enviar e receber mensagens via SYSLOG;

Deve ser capaz de usar informações do tráfego DHCP para classificar os dispositivos sem a necessidade de utilização de IP Helper Address para redirecionamento das requisições DHCP;

Deve ser capaz de analisar o tráfego de rede e calcular estatísticas como tamanho médio de pacote, número médio de pacotes por segundo e resoluções de nomes via DNS;

Deve ser capaz de receber e processar informações de Flow (NetFlow v9, IPFIX e sFlow) para identificação de dispositivos e propriedades de dispositivos;

Deve ser capaz de identificar, aplicar políticas, manter a segurança e garantir a conformidade de dispositivos na nuvem pública da Amazon – AWS, inclusive identificando e controlando instâncias Elastic Compute Cloud (EC2), usuários Identity and Access Management (IAM) e Virtual Private Clouds (VPCs), permitindo:

Ver instâncias EC2, usuários IAM e VPCs;

Criar e aplicar políticas nestas entidades AWS;

Manter a segurança e conformidade das instâncias de nuvem, usuários IAM e VPCs.

Deve ser capaz de identificar, aplicar políticas, manter a segurança e garantir a conformidade de dispositivos na nuvem pública da Microsoft – Azure, inclusive identificando e controlando instâncias de Virtual Machines (VM) e Virtual Networks (VNET), permitindo:

Ver instâncias VM e redes VNETs;

Criar e aplicar políticas nestas entidades Azure;

Manter a segurança e conformidade das instâncias de VM's e VNET's.

Deve suportar a descoberta e gerenciamento de dispositivos em máquinas virtuais VMWare vSphere/vCenter;

Deve ser capaz de aplicar funcionalidades de controle em máquinas virtuais de ambientes VMWare vSphere/vCenter;

Desligar máquina virtual;

Ligar máquina virtual;

Reiniciar máquina virtual;

Colocar a máquina em espera;

Instalar e atualizar VMware Tools;

Desconectar todas as placas de redes da máquina virtual;

Alterar o Virtual Port Group da máquina virtual.

Deve ser capaz de identificar dispositivos e servidores configurados com o uso de credenciais comuns da empresa e que devem ser considerados inseguros;

Deve possuir trilha de auditoria acessível pela interface gráfica que registre todas as operações de modificação nas configurações da solução (adições, edições e remoções).

3. Atributos e Propriedades



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deve ser capaz de identificar atributos e propriedades dos dispositivos para permitir a criação de políticas baseadas em condições, no mínimo:

- Autenticação: Identificar autenticação via HTTP (80/TCP), Telnet(23/TCP), NetBIOS(139/TCP), FTP(21/TCP) IMAP (143/TCP), POP3(110/TCP), rlogin(513/TCP) e Active Directory;
- Dispositivo: banners de serviço, endereço IP, nome DNS, se está realizando NAT, usuário logado, interfaces de rede, resultados de scripts, portas abertas, número de endereços IPv4 e IPv6, NIC Vendor, NetBIOS Hostname, NetBIOS Domain, qualquer atributo SNMP do dispositivo, resultado de comando via SSH;
- Usuário: nome, status da autenticação e grupo de trabalho;
- Windows Active Directory: conta desabilitada, conta expirada, Display Name, Member Of, Email, Initials, etc;
- Sistema Operacional (Windows/Linux/Mac): tipo e versão do SO; processos em execução; existência, data e tamanho de arquivos; resultado de execução de scripts, usuário logado;
- Detalhes de Máquinas Windows: domínio, último evento de login, existência e valores de chaves de registro, serviços instalados, serviços em execução, vulnerabilidades, dispositivos externos;
- Detalhes de máquinas virtuais: Health Status de máquinas Guest VMWARE e tipo de instância Amazon EC2;
- Segurança: agente de antivírus instalado, nível de atualização e status de firewall, IoC's (Indicators of Compromise), ARP Spoofing, sessões abertas como cliente, sessões abertas como servidor, traps SNMP recebidas da porta onde o dispositivo está conectado;
- Aplicações Windows: aplicações instaladas, incluindo versão, aplicações de Cloud Storage, Instant Messaging, Criptografia de Disco e Peer to Peer instaladas e em execução;
- Periféricos: tipo do dispositivo, fabricante e tipo de conexão;
- Rede: segmento de rede, switch e porta ao qual o dispositivo está conectado, VLAN.

Deve ser capaz de criar novas propriedades/atributos para os dispositivos usando o resultado de scripts executados nos dispositivos (ex: quantidade de instâncias de um determinado processo em execução em servidores Linux);

Deve ser capaz de criar novas propriedades/atributos para os dispositivos baseado em valores consultados em bases de dados externas via SQL, Web Services e LDAP;

Deve ser capaz de criar novas propriedades baseado na comparação entre propriedades já existentes;

Deve ser possível criar listas de valores de propriedades para serem usadas como operandos em regras de políticas (Ex: Listas de Endereços IP, Listas de Nomes de Máquinas, Listas de Processos, etc);

Deve ser possível detectar mudanças de valores em propriedades tais como: aplicações Windows instaladas e/ou removidas, novas interfaces de rede, mudança de data, tamanho e versão de arquivos Windows, criação/remoção de arquivos Windows, mudança de endereço IP, mudança de nome no DNS, alterações no Windows Registry, mudança de porta no switch, dentre outras, e utilizá-las como condições nas regras das políticas para execução de ações;

Deve ser possível utilizar atributos e propriedades para organizar os dispositivos em grupos, de forma a permitir melhor controle sobre a aplicação de políticas.

4. Ações



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deve ser possível definir os seguintes tipos de ações automáticas nas políticas:

- Restringir o acesso através de modificação de VLAN, desabilitar porta de switch e TCP Resets (Firewall Virtual);
- As ações de Firewall Virtual (TCP Resets) devem poder ser realizadas no tráfego originado pelo dispositivo e no tráfego destinado ao dispositivo;
- Bloquear acesso de e para hosts e portas específicas;
- Deve ser possível especificar o segmento de rede/faixa de IP e portas que estão impedidos de se comunicar com o dispositivo bloqueado;
- Deve ser possível criar exceções à regra para permitir o acesso de administradores ao dispositivo;
- A solução deve realizar ação de Virtual Firewall sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN).
- Notificar o usuário através de redirecionamento de tráfego HTTP a partir da escuta do tráfego espelhado (SPAN port), inclusive em ambientes que utilizam Web Proxy;
- Deve ser possível redirecionar o tráfego para qualquer URL definida pelo administrador;
- Deve ser possível criar exceções para impedir o redirecionamento de tráfego direcionado a URL's específicas;
- Deve ser possível criar exceções para impedir o redirecionamento de tráfego para segmentos de rede e faixas de IP específicas;
- A solução deve realizar ação de redirecionamento de tráfego HTTP sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN).
- Redirecionar tráfego usando HTTPS;
- Bloquear tráfego HTTPS passando através de servidor Proxy;
- Permitir redirecionar os usuários para páginas de autenticação e de ações de remediação;
- A solução deve realizar ação de redirecionar os usuários para página de autenticação sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN)
- Permitir definir exceções para URL's específicas;
- Registrar convidados através de formulário de registro (captive portal) para máquinas não corporativas (terceiros, visitantes, BYOD), tanto para acessos via rede cabeada como rede sem fio, sem necessidade de configuração/reconfiguração de equipamentos de acesso (ex: switches), com as seguintes capacidades:
- Permitir definir a validade de tempo de acesso do usuário;
- Capacidade de definir diversos tipos de convidados com privilégios diferenciados;
- Atribuir limitações de rede de acordo com o usuário;
- Formulário de auto registro com acesso automático, sem necessidade de aprovação;
- Formulário de auto registro com envio de códigos de verificação via e-mail para permitir o acesso (one time password);
- Formulário de auto registro com aprovação de acesso por "sponsor" devidamente autorizado
- Controlar o acesso do convidado até que o seu acesso seja aprovado pelo "sponsor" indicado;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Possuir Dissovable Agent para levantamento de informações e aplicação de políticas de conformidade em máquinas não corporativas, sem necessidade de permissões de administrador para execução e sem processo de instalação, não deixando nenhum rastro após o reboot.
- Redirecionamento de tráfego via DNS (DNS Enforcement);
- Comunicação: enviar e-mail de alertas aos usuários e administradores, notificar de usuário através de redirecionamento HTTP, enviar traps SNMP, envio de registros para SYSLOG;
- Remediação de sistema operacional Windows: instalar patch de sistema operacional; criar e modificar chaves de registro; iniciar agente de segurança e atualizar assinaturas; desabilitar dispositivo externo, encerrar processos de Cloud Storage, P2P e IM;
- Iniciar e encerrar processos e scripts em Windows, Linux e Mac;
- Executar scripts no dispositivo com passagem de parâmetros para o script com valores dos atributos disponíveis sobre o dispositivo;
- Deve ser possível executar scripts como "root" em dispositivos Linux usando "sudo".
- Executar scripts no servidor da solução com passagem de parâmetros para o script com valores de atributos disponíveis do dispositivo;
- Bloquear tráfego malicioso e colocar em quarentena dispositivo malicioso;
- Atribuir dispositivos a grupos para utilização como critério de filtragem em políticas;
- Enviar comandos para soluções de terceiros, através de protocolo aberto (SQL, LDAP e Web Services);
- Iniciar atualizações de segurança do Windows, via Microsoft Web site ou WSUS;
- Deve permitir escolher um dos três métodos de atualização disponíveis na plataforma: download e instalação automáticas, download automático e notificação do usuário, usando as configurações de "automatic update" do dispositivo.
- Deve possuir um assistente, via WEB, que permita aos próprios usuários aplicarem ações de remediação de vulnerabilidades do sistema operacional Windows que tenham sido detectadas no dispositivo;
- Todas as ações executadas sobre um dispositivo devem ser registradas (log) nas informações detalhadas do dispositivo.

5. Políticas

As políticas devem ser compostas por regras de condição e execução de ações em um escopo específico;

Deve permitir a limitação de escopo de aplicação da política baseado em faixas de endereço IP, segmentos de rede e grupos de dispositivos;

Deve permitir criar exceções para escopo de políticas baseado em endereço IP, MAC Address, NetBIOS Hostname; Username e grupos de dispositivos;

As regras de cada política devem ser criadas com base em condições lógicas (AND, OR, NOT) sobre quaisquer propriedades/atributos e informações levantadas sobre cada dispositivo;

Deve ser possível definir se o resultado da avaliação de uma condição será verdadeiro ou falso em caso de ausência de informações sobre a propriedade/atributo que está sendo avaliado;

Cada regra deve suportar a execução de múltiplas ações e o agendamento das mesmas para permitir flexibilidade na implementação de ações de controle de acesso, remediação e orquestração de segurança;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O agendamento de ações deve suportar pelo menos as seguintes opções:

Imediatamente;

Após um intervalo de tempo definido pelo administrador;

Data e hora específica.

Deve ser possível estabelecer a duração da aplicação das ações com as seguintes opções:

Sem data final;

Após um intervalo de tempo definido pelo administrador;

Data e hora específica.

Deve ser possível atribuir labels aos dispositivos e criar contadores para implementar lógicas de políticas complexas, capazes de reter o estado do dispositivo durante os processos de reavaliação das condições lógicas;

Deve permitir a criação de um catálogo de condições customizadas para serem reutilizadas em regras de diferentes políticas;

Deve ser possível definir novas propriedades do dispositivo baseado na comparação entre outras propriedades já existentes;

As políticas criadas pelo administrador deverão permitir estabelecer condições de classificação e conformidade (compliance) de dispositivos, bem como definir ações automáticas de remediação, tais como:

- Identificar hosts e colocar em quarentena quando não houver o software de antivírus instalado ou não estiver com os patches de sistema atualizados;
- Limitar acesso à rede para convidados;
- Ativar detecção automática para hosts que estão faltando service pack e integrar com ferramenta de correção (WSUS);
- Verificar todos os servidores que não estão em conformidade (compliance) com as políticas;
- Automaticamente deverá descobrir e colocar em quarentena os access points (APs) wireless desconhecidos.

Deve possuir capacidade de atualizar bases de dados externas via comandos SQL parametrizados com dados dos dispositivos disponíveis na solução;

Deve ser capaz de executar comandos em soluções de terceiros através de chamadas de Web Services parametrizados com dados dos dispositivos disponíveis na solução;

Deve possuir capacidade de buscar informações em soluções de terceiros, através de LDAP, SQL e Web Services, para aplicação de políticas de segurança, controle de acesso e conformidade de dispositivos;

Deve possibilitar a importação e exportação de políticas;

Deve fornecer as informações sobre os dispositivos em tempo real;

Deve possuir templates de políticas pré-definidas e assistente gráfico para permitir a criação rápida de políticas padrão;

Deve permitir detectar usuários e dispositivos que estão fora de conformidade com a política de segurança, informando na console a razão da não-conformidade e detalhes completos do usuário/dispositivo, permitindo ainda a aplicação de ações automáticas de remediação;

Deve executar envio de alertas, restrições de acesso e ações de remediação automáticas, incluindo:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Atribuição de um dispositivo a VLANs específicas para controle de acesso;
Migração do dispositivo automaticamente para rede de convidados;
Migração de um dispositivo da rede de produção para uma rede de quarentena;
Finalização de aplicações não-autorizadas nas estações de trabalho e servidores corporativos.

6. Inventário em Tempo Real

Deve possuir inventário de usuários, dispositivos, software, hardware e rede com, no mínimo, as seguintes categorias:

Inventário de usuários da rede;

Inventário de convidados registrados incluindo status da aprovação de acesso, identificação do aprovador e da pessoa de contato indicada durante o processo de registro;

Inventário de portas de comunicação abertas associadas aos respectivos dispositivos;

Inventário de vulnerabilidades Microsoft associadas aos respectivos dispositivos;

Inventário de hardware de máquinas Windows contendo:

Informações gerais do equipamento: número de processadores, total de memória física, fabricante, modelo, time zone;

Discos: tipo do drive, nome do volume, tamanho, espaço disponível;

Monitores: tipo e fabricante;

Placa mãe: fabricante e modelo;

Adaptadores de rede: índice, endereço MAC, endereço IP, Sub-rede IP e default gateway;

Memória física: capacidade, tipo, velocidade e fabricante;

Dispositivos Plug-and-Play: Class GUID, Device ID e fabricante;

Processador: fabricante, arquitetura, família, max clock speed, número de cores, percentual de carga e status.

Inventário de dispositivos externos conectados em máquinas Windows (wireless, impressoras, adaptadores de rede, modems, dispositivos de imagem, drives de disco externo, DVD/CDROM, bluetooth);

Inventário de aplicações instaladas em ambientes Windows e Mac;

Inventário de switches com informação de número de dispositivos conectados por porta.

Deve permitir integrar-se com bases de dados e soluções externas para atualização imediata de informações de inventário de dispositivos existentes e de novos dispositivos que se conectarem à rede usando SQL e Web Services;

Deve permitir a criação de listas baseadas no inventário, tais como listas de aplicações autorizadas e não-autorizadas.

7. Console de Gerenciamento

Toda informação detectada deverá ser unificada em uma única console de gerenciamento central oferecida pelo próprio fabricante capaz de gerenciar múltiplos appliances;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A Console de Gerenciamento Central deve ser capaz de atribuir a cada appliance o conjunto de segmentos de rede a ser monitorado/controlado por cada um;

Deverá possuir painéis/telas que apresentem:

Políticas, regras e detalhes dos dispositivos que caíram no escopo e nas regras estabelecidas com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto;

A tela/painel deverá mostrar tabela customizável com detalhes dos dispositivos, como:

Endereço Mac;

Endereço IP;

Segmento de rede;

Nome DNS e NetBIOS;

Switch, porta e VLAN de conexão do dispositivo;

Nome/Login do usuário;

Ações executadas sobre o dispositivo.

Deve ser possível customizar as propriedades dos dispositivos a serem apresentados na tabela;

Para cada máquina selecionada na tela/painel deverá ser possível:

Visualizar as políticas e regras em que o dispositivo foi enquadrado, informando data e hora, e as políticas e regras em que o dispositivo não foi enquadrado informando a razão de o mesmo não ter sido avaliado;

Exibir todos os detalhes (atributos e propriedades) do dispositivo selecionado;

Informações de compliance do dispositivo selecionado:

Inventário de usuários, dispositivos, aplicações e informações de rede com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto;

Criação, modificação e configuração de políticas;

Ameaças detectadas com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto.

Deve possuir assistente web de customização de aparência das telas de notificação e login via HTTP e do portal de gerenciamento de convidados;

Deve permitir que aplicações de terceiros consultem e atualizem propriedades/atributos dos dispositivos através de chamadas de Web Services disponíveis na solução.

Deve possuir portal WEB para consulta rápida de todos os detalhes dos dispositivos com facilidade de busca baseada em atributos do dispositivo, no mínimo por endereço IPv4, endereço IPv6, login do usuário, nome DNS, IP do switch onde o dispositivo está conectado, NetBIOS Domain, NetBIOS Hostname, e VMWare ESXi Server Name;

Deve permitir a visualização de registro de auditoria, contendo informações sobre as atividades dos administradores da solução em um período de tempo específico;

Deve permitir a visualização de log de eventos detectados pelas políticas da solução, atualizado em tempo real e filtrado por faixa de endereços IP e período de tempo, para permitir a investigação das atividades de dispositivos específicos;

Deve permitir a visualização dos logs de sistema (system logs) e envio dos mesmos para um servidor Syslog externo;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deve fornecer opção de remediação, restrição de acesso e comunicação com o usuário final diretamente a partir da console, no mínimo:

Criar exceções para dispositivo;

Reverificar status do dispositivo;

Bloquear ou colocar em quarentena máquina em uma VLAN;

Bloquear acesso à internet;

Finalizar um processo;

Forçar autenticação na rede;

Possibilitar realizar a reverificação do dispositivo, por demanda, para todas as políticas ou apenas as selecionadas;

Possibilitar filtrar dispositivos baseado em segmentos de rede, unidades organizacionais e grupos;

Possibilitar visualizar apenas os dispositivos submetidos à classificação passiva;

Deve possuir mecanismos de limitação (Threshold) de aplicação de ações de bloqueio e limitação de acesso baseado em percentual do número de dispositivos controlados, incluindo, pelo menos, as ações de desabilitar porta de switch, modificação de VLAN, TCP Reset (Firewall Virtual), notificação via HTTP, redirecionamento via HTTP e matar processos em máquinas Windows.

8. Relatórios e Dashboard

Deve possuir facilidade para geração e agendamento de relatórios com informações de tempo real sobre políticas, compliance de dispositivos, vulnerabilidades de máquinas Windows, informações do inventário, detalhes de dispositivos, ativos de rede e usuários visitantes;

Deve possuir relatório/gráfico de tendência de políticas ao longo do tempo para permitir a avaliação da evolução de questões de classificação e compliance de dispositivos;

Todos os relatórios devem poder ser filtrados, pelo menos, por segmento de rede;

Todos os relatórios devem permitir agendamento e envio por e-mail;

Os relatórios que apresentem detalhes dos dispositivos devem permitir ao administrador selecionar, dentre todos os atributos dos dispositivos, aqueles que devem ser apresentados no relatório;

Deve possuir dashboard customizável que apresente de forma gráfica e dinâmica informações de classificação, conformidade e estado de gerenciamento dos dispositivos;

O dashboard deve ser composto por Widgets customizáveis que apresentem gráficos com dados estatísticos coletados das políticas e regras de classificação/compliance criadas pelo administrador;

Os Widgets devem permitir modificar dinamicamente o período de tempo apresentado no gráfico;

Os Widgets que apresentem gráficos de tendência de regras de compliance devem possuir setas indicativas de tendências de melhoria ou piora nos seus níveis;

Deve ser possível customizar o sentido das setas indicativas para indicar qual das direções (cima/baixo) indica melhoria do nível de compliance;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 02 (Item 01 – Tenable)

1. Necessidade Tecnológica

SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE EXPOSIÇÃO POR 24 MESES

2. Características Gerais

A solução deve ser disponibilizada na modalidade de subscrição e licenciada **para 2000 ativos**;

A solução deve realizar varreduras (scans) de vulnerabilidades, avaliação de configuração e conformidade (baseline e compliance);

A solução deve possuir recurso de varredura ativa, onde o scanner comunica-se com os alvos (ativos) através da rede;

A solução de gestão de vulnerabilidades deve suportar varreduras de dispositivos de IoT;

A solução deve ser licenciada pelo número de endereços IP ou dispositivos (assets);

A solução deve fornecer um modelo de armazenamento integrado que não dependa de um banco de dados externos ou de terceiros;

Caso a solução dependa de banco de dados de terceiros, todas as licenças deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

A solução deverá suportar API (Application Programming Interface) baseada em REST (Representational State Transfer) para automação de processos e integração com aplicações terceiras.

A solução deve possuir integração via API no mínimo as seguintes linguagens: Python, Powershell, Ruby, javascript, Java, Swift e PHP;

A solução deve possuir métodos de consulta via api e envio, tais como: HTTP METHOD (POST, GET, PUT AND DELETE);

A solução deve incluir a opção para agentes instalados e licenciados em estações de trabalho e servidores, para varredura diretamente no sistema operacional;

Tais agentes devem ser gerenciados pela mesma interface/console da plataforma de gestão de vulnerabilidades;

A solução deve permitir o agrupamento de scanners para facilitar o gerenciamento e aplicação de políticas;

A solução deve realizar a varredura tanto de dispositivos na rede interna, dispositivos expostos a demais redes externas, tanto quanto dispositivos em nuvens públicas como Azure, AWS ou GCP;

O escaneamento para os dispositivos expostos deve ser realizado através de SCANS (ENGINE) do próprio fabricante alocados no Brasil;

Os scanners e sensores agentes deverão ser gerenciados por uma única plataforma, de maneira centralizada;

O acesso a console de gerenciamento deve ser fornecida para pelo menos 10 usuários simultâneos;

A solução deve ser capaz de se integrar e disponibilizar insumos para soluções de correlação de eventos externa (SIEM);

A solução deve apresentar, para cada vulnerabilidade encontrada, a descrição e passos que devem ser tomados para correção;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A solução deve apresentar, para cada vulnerabilidade encontrada, evidências da vulnerabilidade através de saídas das verificações (outputs);

A solução deve fornecer controle de acesso baseado em função (RBAC- Role Based Access Control) para controlar o acesso do usuário a conjuntos de dados e funcionalidades;

A solução deve ser capaz de definir e gerenciar grupos de usuários, incluindo limitação de funções de varreduras e acesso a relatórios e dashboards;

A solução deve ter a capacidade de excluir determinados endereços IP do escopo de qualquer varredura ou scan;

A solução deve criptografar todos resultados de varreduras obtidos e informações inseridas tanto em descanso quanto em trânsito;

A solução deve suportar métodos de autenticação usando bases de autenticação local, e SAML (Security Assertion Markup Language) para uso de SSO (Single Sign-On);

A solução deve ser capaz de orquestrar scanners ilimitados dentro da infraestrutura;

A solução não deve impor nenhum limite de quantidade de scanners implementados dentro da infraestrutura;

A solução deverá possuir sistema de alertas para informar a disponibilidade de resultados dos escaneamentos através de email;

A solução deve oferecer capacidade de configuração dinâmica de grupos de ativos através de no mínimo as seguintes características:

Sistema Operacional, Endereço IP, DNS, NetBIOS Host, MAC, AWS Instance Type, AWS EC2 Name, Software instalado, Azure VM ID, AWS Region, Google Cloud Instance ID, Azure Resource ID, Ativos avaliados;

3. Dos Requisitos e Relatórios e Painéis Gerenciais

A solução deverá possuir painéis gerenciais (dashboards) pré-definidos para rápida visualização dos resultados, permitindo ainda a criação de painéis personalizados;

Os painéis gerenciais deverão ser apresentados em diversos formatos, incluindo gráficos e tabelas, possibilitando a exibição de informações em diferentes níveis de detalhamento;

Os relatórios devem ser disponibilizados sob demanda no console de gerência da solução;

Os relatórios devem conter informações da vulnerabilidade, severidade, se existe um exploit disponível e informações do ativo;

A solução deve permitir a customização de dashboards/relatórios;

A solução deve concentrar todos os relatórios na plataforma central de gerenciamento, não sendo aceitas soluções fragmentadas;

A solução deve ser capaz de produzir relatórios, pelo menos, nos seguintes formatos: HTML, PDF e CSV;

A solução deve possibilitar a criação de relatórios baseado nos seguintes alvos: Todos os ativos e Alvos específicos;

Deve suportar a criação de relatórios criptografados (protegidos por senha configurável);

A solução deve suportar o envio automático de relatórios para destinatários específicos;

Deve ser possível definir a frequência na geração dos relatórios para no mínimo: Diário, Mensal, Semanal e Anual;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Permitir especificar níveis de permissão nos relatórios para usuários e grupos específicos;

4. Das Varreduras

A solução deve realizar varreduras em uma variedade de sistemas operacionais, incluindo no mínimo Windows, Linux e Mac OS, bem como appliances virtuais;

A solução deve suportar varredura com e sem agente, de maneira ativa e passiva, distribuídas em diferentes localidades e regiões e gerenciar todos por uma console central;

A solução deve fornecer agentes instaláveis em sistemas operacionais distintos para monitoramento contínuo de vulnerabilidades;

Tais agentes devem realizar conexões para o sistema gerenciamento através de protocolo seguro;

A solução deve ser configurável para permitir a otimização das configurações de varredura;

A solução deve permitir a entrada e o armazenamento seguro de credenciais do usuário, incluindo contas locais, de domínio (LDAP e Active Directory) e root para sistemas Linux;

A solução deve fornecer a capacidade de escalar privilégios nos destinos, do acesso de usuário padrão até acesso de sistema ou administrativo;

A solução deve se integrar com solução de gerenciamento de acessos privilegiados para autenticação nos dispositivos, no mínimo, os seguintes:

- CyberArk;
- BeyondTrust;
- Thycotic;
- Centrify;

A solução deve suportar o agendamento de scans personalizados, incluindo a capacidade de executar varreduras em tempos designados, com frequência pré-determinada;

A solução deve ser capaz de identificar novos hosts no ambiente sem a necessidade de scan;

A solução deve possuir recurso de monitoria passiva do tráfego de rede para identificação de anomalias, novos dispositivos e desvios de padrões observados;

A solução deve ser capaz de realizar em tempo real a descoberta de vulnerabilidades nas seguintes tecnologias:

- Cloud Services;
- Data Leakage;
- Database;
- IoT;
- Mobile Devices;
- Operating System;
- Peer-To-Peer;
- SCADA;
- Web Servers;
- Web Clients.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A solução deve ser capaz de identificar a comunicação de malwares na rede de forma passiva;

A solução deve em tempo real, detectar logins e downloads de arquivos em um compartilhamento de rede;

5. Da Análise e Priorização de Vulnerabilidades

A solução deve ser capaz de exibir ambos severidade e pontuação, com base em CVSS (Common Vulnerability Scoring System) e inteligência de ameaças;

A solução deve utilizar sistema de pontuação e priorização das vulnerabilidades que utilize no mínimo:

- CVSS Impact Score;
- Idade da Vulnerabilidade;
- Maturidade de códigos de exploração da vulnerabilidade encontrada;
- Frequência de uso da vulnerabilidade em ataques e campanhas atuais;
- Disponibilidade do código de exploração da vulnerabilidade;
- Presença de módulos de exploração de vulnerabilidade em frameworks automatizados de exploração de vulnerabilidades como CANVAS, Metasploit e Core Impact;
- Popularidade da vulnerabilidade em fóruns e comunicações na Darkweb;

O mecanismo de priorização deve ser sujeito a modificações e atualizações diárias com base em inteligência de ameaças e observação de tendências na Internet;

6. Da Análise de Risco do Ambiente

A solução deve gerar um score que combine dados de vulnerabilidades com a criticidade dos ativos do ambiente computacional;

O score deve ser gerado automaticamente por meio de algoritmos de inteligência artificial (Machine Learning) e deve calcular a probabilidade de exploração de uma determinada vulnerabilidade;

Deve ser capaz de calcular a criticidade dos ativos da organização;

A solução deve ser capaz de realizar um benchmark no ambiente da CONTRATANTE comparando sua maturidade com outras organizações do mesmo setor;

A solução deve prover visão sobre quais ações de remediação reduzem o maior nível de risco do ambiente;

A solução deve também permitir a visualização de ações de remediação agregadas para visão consolidada de redução de risco;

Deve permitir modificar a qualquer momento o tipo de indústria para comparação. Ex: Mudar de Setor Público para Mercado Financeiro;

Deve fornecer uma lista com as principais recomendações para o ambiente com foco na redução da exposição cibernética da organização;

A solução deve gerar uma pontuação para cada um dos ativos onde é levado em conta as vulnerabilidades presentes naquele ativo assim como a classificação do ativo na rede (peso do ativo);

A solução deve gerar uma pontuação global referente a exposição cibernética da organização baseado nas pontuações de cada um dos ativos;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A solução deve oferecer uma capacidade de comparação (benchmarking) da pontuação referente a exposição cibernética com outros players da mesma indústria assim como outras empresas do mercado;

A solução deve permitir um acompanhamento histórico do nível de exposição da organização;

Permitir realizar alterações na classificação dos ativos (atribuição de pesos diferentes) podendo sobrescrever a classificação atribuída automaticamente pela solução;

A solução deverá apresentar indicadores específicos referentes a remediação, possuindo no mínimo informações referentes ao tempo entre remediação e o tempo o qual a vulnerabilidade foi descoberta no ambiente, tempo entre a remediação e a data de publicação da vulnerabilidade, quantidade média de vulnerabilidades críticas por ativo e a comparação da quantidade de vulnerabilidades corrigidas por criticidade;

A solução deve permitir a segregação lógica entre áreas distintas da empresa afim de obter a pontuação referente exposição cibernética por área;

7. Da Descoberta de Ativos

A solução deve ser capaz de realizar escaneamento de descoberta de rede utilizando os seguintes critérios como alvo: IP, CIRD e Range;

A solução deve disponibilizar modelos de escaneamento de descoberta, ajustável, com os seguintes tipos de scan:

- Enumeração de Hosts;
- Identificação de Sistema Operacional (SO);
- Port Scan (Portas comuns);
- Port Scan (Todas as portas);
- Customizado;

A solução deve permitir realizar escaneamento de descoberta customizado podendo ser parametrizado de acordo com a necessidade;

A parametrização do escaneamento de descoberta deve, no mínimo, conter os seguintes requisitos:

- Descoberta de Host;
 - Ping o host remoto;
 - Usar descoberta rápida;
 - Métodos de ping;
 - ARP;
 - TCP;
 - ICMP;
 - UDP;
- Escaneamento de descoberta de dispositivos de OT/SCADA;
- Escaneamento de descoberta em redes de impressora;
- Escaneamento em redes Novell;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Tecnologia de Wake-on-LAN;
- Port Scanning:
 - Portas;
 - Considerar portas não escaneadas como fechadas;
 - Range de portas a serem escaneadas;
 - Enumerar Portas locais:
 - SSH (netstat);
 - WMI (netstat);
 - SNMP;
- Descoberta de Serviços:
 - Sondar todas as portas para encontrar serviços;
 - Procurar por serviços baseado em SSL/TLS;
 - Enumerar todas as cifras SSL/TLS;

A solução deve realizar descoberta de ativo de forma passiva e adicionado automaticamente na console de gerenciamento;

A solução deve descobrir passivamente quando um host é adicionado na rede;

8. Da Avaliação de Vulnerabilidade

A solução deve ser capaz de realizar testes sem a necessidade de agentes instalados no dispositivo destino para detecção de vulnerabilidades;

A solução deve detectar e classificar através de severidades, riscos e vulnerabilidades;

A solução deve também fornecer informações detalhadas sobre a natureza da vulnerabilidade, evidências da existência da vulnerabilidade e recomendações para mitigá-los;

A solução deve incluir uma saída detalhada das vulnerabilidades descobertas como versões de DLL esperadas e encontradas;

A solução deve ser compatível com CVE e fornecer pelo menos 10 anos de cobertura CVE;

A solução deve identificar vulnerabilidades específicas para o Active Directory com os seguintes padrões de verificação:

- Contas administrativas vulneráveis a Kerberoasting attack;
- Utilização de criptografia vulnerável com autenticação Kerberos;
- Contas com pré-autenticação do Kerberos desabilitada;
- Verificação de usuários com a opção de nunca expirar a senha com a opção habilitada;
- Verificar validação de fragilidades do tipo "Unconstrained Delegation";
- Verificação de "Pre-Windows 2000 Compatible Access";
- Verificação de validade de chaves mestras "Kerberos KRBTGT";
- Verificação de "SID History Injection";
- Verificação de "Printer Bug Exploit";



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Verificação de "Primary Group ID";
- Verificação de usuários com Passwords em branco;

A solução deve suportar o uso de SMB e WMI para verificação de sistemas Microsoft Windows;

A solução deve ser capaz de iniciar automaticamente serviços de registro remoto em sistemas Windows ao executar uma varredura credenciada;

A solução deve ser capaz de parar automaticamente o serviço de registro remoto em sistemas Windows novamente assim que a varredura estiver completa;

O scanner deve oferecer suporte a shell seguro (SSH) com a capacidade de escalar privilégios para varredura de vulnerabilidades e auditorias de configuração em sistemas Unix;

A solução deve suportar o uso do netstat (Linux) e WMI (Windows) para uma enumeração rápida e precisa de portas em um sistema quando as credenciais são fornecidas;

A solução deve possibilitar a verificação remota de portas, além da enumeração local de portas, para ajudar a determinar se algum mecanismo de controle de acesso está sendo utilizado;

A solução deve fornecer auditoria de patch (MS Bulletins) para as principais versões de Windows;

A solução deve fornecer auditoria de patch para todos os principais sistemas operacionais Unix incluindo Mac OS, Linux, Solaris e IBM AIX;

A solução deve fornecer varredura para aplicativos comerciais diversos e proprietários, incluindo, mas não limitando-se a: Java, Adobe, Oracle, Apple, Microsoft, Check Point, Palo Alto Networks, Cisco, Fortinet, Fireeye, McAfee, etc;

A solução deve incluir classificação de severidades de acordo com o padrão Sistema Comum de Pontuação de Vulnerabilidade Versão (CVSS2 e CSVSS 3);

A solução deve fornecer informações acerca da disponibilidade de códigos de exploração das vulnerabilidades encontradas em frameworks de exploração para as plataformas mais populares: Core, Metasploit e Canvas;

A solução deve informar se a vulnerabilidade pode e está sendo ativamente explorada por código malicioso (malware);

A solução deve possuir importação de arquivos YARA;

Deve ser capaz de identificar e classificar vulnerabilidades de máquinas virtuais em nuvem pública em infraestruturas como serviço nas plataformas AWS, Microsoft Azure e Google Cloud;

9. Da Auditoria de Configuração

A solução deve ser capaz de realizar auditoria de conformidade sem a necessidade de agente instalado no dispositivo de destino;

A solução deve fornecer benchmarks de auditoria de segurança e configuração para conformidade regulatória e outros padrões de práticas recomendadas pela área ou fabricantes;

A solução deve realizar verificações de auditoria contendo as de segurança, com indicação de sucesso ou falha, baseado nos principais frameworks reconhecidos pela indústria, pelo menos os seguintes:

- Center for Internet Security Benchmarks (CIS);
- Defense Information Systems Agency (DISA) STIGs;
- Health Insurance Portability and Accountability Act (HIPAA);



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Payment Card Industry Data Security Standards (PCI DSS);

A solução deve fornecer auditoria de programas antivírus para determinação de presença e status de inicialização para no mínimo os seguintes produtos: TrendMicro Office Scan, McAfee VirusScan, Microsoft Endpoint Protection e Kaspersky;

A solução deve fornecer auditorias de configuração com base benchmarks em CIS (Center for Internet Security) L1 e L2, para ambos os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;

A solução deve permitir auditoria de conformidade em servidores Windows, Linux, Bancos de Dados SQL Server, a fim de determinar se estão configurados de acordo com os principais Framework de segurança como, por exemplo, CIS e DISA;

A solução deve oferecer validação e suporte a SCAP (Security Content Automation Protocol);

Solução de análise dinâmica de vulnerabilidades para aplicações Web

A solução deve ser capaz de analisar, testar e reportar falhas de segurança em aplicações Web como parte dos ativos a serem inspecionados;

A solução deve ser capaz de executar varreduras em sistemas web através de seus endereços IP ou FQDN (DNS);

A solução deve avaliar no mínimo os padrões de segurança OWASP Top 10 e PCI (payment card industry data security standard);

A solução deve suportar as diretivas PCI ASV 5.5 para definição de escopo de análise da aplicação;

A solução deve suportar as diretivas PCI ASV 6.1 para definição de balanceadores de carga das aplicações bem como suas configurações para inclusão no relatório de resultados;

A solução deve possuir templates prontos de varreduras entre simples e extensos;

Para varreduras extensas e detalhadas, deve varrer e auditar no mínimo os seguintes elementos:

- Cookies, Headers, Formulários e Links;
- Nomes e valores de parâmetros da aplicação;
- Elementos JSON e XML;
- Elementos DOM;

A solução deve permitir somente a execução da função crawler, que consiste na navegação para descoberta das URLs existentes na aplicação;

A solução deve ser capaz de utilizar scripts customizados de crawl com parâmetros definidos pelo usuário;

A solução deve excluir determinadas URLs da varredura através de expressões regulares;

A solução deve excluir determinados tipos de arquivos através de suas extensões;

A solução deve instituir no mínimo os seguintes limites:

- Número máximo de URLs para crawl e navegação;
- Número máximo de diretórios para varreduras;
- Número máximo de elementos DOM;
- Tamanho máximo de respostas;
- Limite de requisições de redirecionamentos;
- Tempo máximo para a varredura;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Número máximo de conexões HTTP ao servidor hospedando a aplicação Web;
- Número máximo de requisições HTTP por segundo;

A solução deve detectar congestionamento de rede e limitar os seguintes aspectos da varredura:

- Limite em segundos para timeout de requisições de rede;
- Número máximo de timeouts antes que a varredura seja abortada;

A solução deve agendar a varredura e determinar sua frequência entre uma única vez, diária, semanal, mensal e anual;

A solução deve enviar notificações através de no mínimo E-mail e SMS;

A solução deve possuir a flexibilidade de selecionar quais testes serão realizados de forma granular, através da seleção de testes, plug-ins ou ataques;

A solução deve avaliar sistemas web utilizando protocolos HTTP e HTTPS;

A solução deve possibilitar a definição de atributos no cabeçalho (HEADER) da requisição HTTP de forma personalizado a ser enviada durante os testes;

A solução deve ser compatível com avaliação de web services REST e SOAP;

Deverá suportar no mínimo os seguintes esquemas de autenticação:

- Autenticação básica (digest);
- NTLM;
- Form de login;
- Autenticação de Cookies;
- Autenticação através de Selenium;
- Autenticação através de Bearer;

A solução deve importar scripts de autenticação selenium previamente configurados pelo usuário;

A solução deve customizar parâmetros Selenium como delay de exibição da página, delay de execução de comandos e delay de comandos para recepção de novos comandos;

A solução deve exibir os resultados das varreduras em tendência temporal para acompanhamento de correções e introdução de novas vulnerabilidades;

A solução deve exibir os resultados agregados de acordo com as categorias do OWASP Top 10 (https://www.owasp.org/index.php/Category:OWASP_Top_Ten_Project);

Os resultados devem ser apresentados agregados por vulnerabilidades ou por aplicações;

Para cada vulnerabilidade encontrada, deve ser exibido evidências da mesma em seus detalhes;

Para vulnerabilidades de injeção de código (SQL, XSS, XSRF, etc.), deve evidenciar nos detalhes do evento encontrado:

- Payload injetado;
- Evidência em forma de resposta da aplicação;
- Detalhes da requisição HTTP;
- Detalhes da resposta HTTP;

Os detalhes das vulnerabilidades devem conter descrição da falha e referências didáticas para a revisão dos analistas;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Cada vulnerabilidade encontrada deve conter também soluções propostas para mitigação ou remediação das mesmas;

A solução deve possuir suporte a varreduras de componentes para no mínimo:

- Wordpress, Blog Designer Plugin for Wordpress, Event Calendar Plugin for Wordpress, Convert Plus Plugin for Wordpress, AngularJS, Apache, Apache Tomcat, Apache Tomcat JK connecto, Apache Spark e Apache Struts, Atlassian Confluence, Atlassian Crowd e Atlassian Jira, Backbone.js, ASP.NET, Bootstrap, Drupal, Joomla!, jQuery, Lighttpd, Magento, Modernizr, Nginx, PHP, AJAX, Sitefinity, Telerik, ThinkPHP, Webmin e YUI;

10. Solução de Análise de Infraestrutura sobre Código em Ambiente de Imagens em Contêiner, DevOps e GitOps

A solução deve detectar e configurações incorretas da infraestrutura de nuvem em fases de design, construção e tempo de execução do seu ciclo de vida de desenvolvimento de software;

A solução deve prevenir problemas de segurança identifique e remova falhas na nuvem durante desenvolvimento antes de chegarem à produção;

A solução deve ser possível avaliar modelos de infraestrutura como código (IaC), com integrações nativas em:

- Terraform;
- AWS CloudFormation;
- Azure Resource Manager;
- Kubernetes;

A solução deve prevenir o desvio de postura na nuvem identifique discrepâncias entre o IaC e sua nuvem em execução ambiente;

A solução deve fornecer sugestões de correção automaticamente por meio de pull ou mesclagem;

A solução deve contextualizar riscos compreender as vulnerabilidades de aplicativos no contexto de suas configurações de infraestrutura para obter uma imagem real do risco que eles presente;

A solução deve prover integração no mínimo com as seguintes plataformas abaixo:

- Jira;
- Slack;
- AWS SNS;
- Jenkins;
- Terraform Cloud;
- CircleCI;
- Splunk;
- AWS CloudTrail;

A solução deve possuir integração com no mínimo os seguintes Repositórios:

- Bitbucket;
- GitHub;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- GitLab;
- Azure DevOps;

A solução deve possuir funcionalidade de monitoramento dos repositórios sempre que houver alteração de código uma verificação automática via IaC deve apresentar a diferença;

A solução deve possuir políticas de análise em ambiente de nuvem para no mínimo as seguintes plataformas:

- AWS;
- Azure;
- GCP;
- Kubernetes;

A solução deve possuir análise por benchmarks e compliance para os seguintes padrões em formato de Dashboard:

- CIS;
- NIST;
- ISO-27001;
- HIPAA;
- PCI-DSS;
- CCM;
- GDPR;

A solução deve analisar, testar e reportar falhas de segurança em aplicações em Containers Docker como parte dos ativos a serem inspecionados;

A solução deve ser capaz de analisar imagens preparadas pelos desenvolvedores na esteira DevOps em busca de imagens com vulnerabilidades identificadas e malware residente no sistema de arquivos;

A solução deve integrar a esteira DevOps através de API, invocando o envio da imagem para análise em repositório próprio da solução ou utilizando scanner implementado em infraestrutura proprietária do órgão com a finalidade de evitar o envio de imagens e propriedade intelectual da contratante;

A documentação de API da solução deverá ter acesso público através de website ou documentação do próprio fabricante;

A console de administração deverá possuir controle de acesso no mínimo permitindo usuários com capacidade de somente visualizar as informações, e usuários com capacidade para efetuar análise das imagens;

A solução deve inventariar o sistema operacional de cada imagem analisada e suas vulnerabilidades encontradas;

A solução deve identificar containers que não foram analisados antes de sua implementação em produção;

A solução deve analisar as camadas (layers) de um container;

A solução deve identificar containers que tiveram mudanças de arquivos entre a análise e a sua implementação em produção;

A solução deve informar os CVEs para cada vulnerabilidade encontrada nos pacotes e bibliotecas residentes na imagem;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A solução deve ter a capacidade de testar automaticamente todas as imagens armazenadas, ou previamente testadas, sempre que uma nova vulnerabilidade for publicada e atualizada no banco de dados de vulnerabilidade da solução, sem qualquer tipo intervenção manual;

A solução deve inventariar os pacotes e bibliotecas e suas respectivas versões e listar as mesmas dentro do relatório de resultados de análise de cada imagem;

A solução deve possuir conectores e permitir importação de imagens dos seguintes repositórios:

A solução deve fornecer scanner em formato Docker para implementação local e análise de imagens sem a necessidade de envio destas para repositório remoto, fora do ambiente da contratante;

A solução ser capaz de configurar políticas usando como condições: CVSS Score, CVEs específicos e Malware identificado;

A solução deve permitir a criação de políticas específicas por repositório;

A solução deve prover integração com as seguintes plataformas de integração contínua: Bamboo, CircleCI, Codeship, Distelli, Drone.io, Jenkins, Shippable, Solano Labs, Travis CI, Wrecker e Kubernetes;

11. Solução de Análise em Ambiente Microsoft Active Directory

A solução deve identificar fraquezas ocultas em configurações do dedicadas ao Active Directory;

A solução deve possuir ações preventivas de hardening para o Active Directory;

A solução deve identificar ataque específicos para a estrutura do Active Directory;

A solução deve possuir funcionalidade para analisar em detalhes cada configuração incorreta que acarreta riscos de segurança – com uma linguagem simples, contextualizando tal risco para os times envolvidos;

A solução deve possuir recomendações de correção para cada configuração incorreta no Active Directory;

A solução deve avaliar relações de confiança perigosas entre florestas e domínios;

A solução deve capturar as mudanças que ocorrem no AD e demonstrar na console de administração;

A solução deve possuir dashboard com os principais ataques e vulnerabilidades por domínio;

A solução deve permitir a correlação de mudanças no Active Directory e desvios de segurança;

A solução deve analisar em detalhes um ataque explorando as descrições através do framework MITRE ATT&CK;

A solução deve prover interface web para gerenciamento de todas as funcionalidades;

A solução deve possuir capacidade nativa de criação de dashboards customizados;

A solução deve suportar um modelo de controle de acesso baseado em funções (RBAC) flexível;

A solução deve realizar alterações no Active Directory, seus objetos e atributos;

A solução deve armazenar ou sincronizar nenhuma credencial de objetos do Active Directory;

A solução deve suportar ambientes com múltiplas florestas e domínios;

A solução deve suportar monitoramento contínuo de ambientes com Active Directory com o nível funcional de floresta e domínio a partir do 2003;

A solução deve suportar reter os eventos coletados por no mínimo um ano;

A solução deve descobrir e mapear a superfície de ataque do Active Directory e seus domínios monitorados com os seguintes padrões:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Não depender de agentes ou sensores para coleta de informações do AD;

A solução deve seguir as boas práticas de menor privilégio, a conta de serviço utilizada para conexão com o Active Directory, sendo o menor nível de acesso esperado para a conta de serviço como parte do grupo Domain User;

Interface web que consolida e apresenta de maneira unificada os domínios monitorados e as possíveis relações de confiança estabelecidas entre eles;

A solução deve analisar continuamente a postura de segurança do AD, minimamente avaliando:

- Validação de GPOs desvinculadas, desabilitadas ou órfãs;
- Validação de contas desativadas em grupos privilegiados;
- Domínio usando uma configuração perigosa de compatibilidade com versões anteriores por meio de alterações no atributo dSHeuristics;
- Validação de atributos relacionados a roaming de credenciais vulneráveis (ms-PKI-DPAPIMasterKeys) gerenciados por um usuário sem privilégios;
- Validação de domínio sem GPOs de proteção de computador, desativando protocolos vulneráveis antigos, como NTLMv1;
- Validação de contas com senhas que nunca expiram;
- Validação de senhas reversíveis em GPOs;
- Validação de uso de senhas reversíveis em contas de usuário;
- Validação de utilização de protocolo criptográfico fraco (Ex. DES) em contas de usuário;
- Validação de uso do LAPS (Solução de senha de administrador local) para gerenciar senhas de contas locais com privilégios;
- Validação se o domínio possui um nível funcional desatualizado;
- Validação de contas de usuário utilizando senha antiga;
- Validação se o atributo AdminCount está definido em usuários padrão;
- Validação do uso recente da conta de administrador padrão;
- Validação de usuários com permissão para ingressar computadores no domínio;
- Validação de contas dormentes;
- Validação de computadores executando um sistema operacional obsoleto;
- Validação de restrições de logon para usuários privilegiados em ambiente com múltiplos tiers (1, 2 e 3) de segregação de ativos;
- Validação de direitos perigosos configurados no Schema do AD;
- Validação de relação de confiança perigosa com outras Florestas e Domínios;
- Validação de contas que possuem um atributo perigoso de histórico SID (SID History);
- Validação de contas utilizando controle de acesso compatível com versões anteriores ao Windows 2000;
- Validação da última alteração de senha do KDC;
- Validação da última alteração da senha da conta SSO do Azure AD;
- Validação de contas que podem ter senha em branco/vazia;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Validação de utilização do grupo nativo Protected Users;
- Validação de privilégios sensíveis (Ex. Debug a program, Replace a process level token, etc.) perigosos atribuídos aos usuários;
- Validação de possível senha em clear-text;
- Validação de sanidade das GPOs e componentes CSEs (Client-Side Extension);
- Validação de uso de algoritmos de criptografia fracos na PKI do Active Directory;
- Validação de contas de serviço com SPN (Service Principal Name) que fazem parte de grupos privilegiados;
- Validação de contas anormais nos grupos administrativos padrão do AD;
- Validação de consistência no container adminSDHolder;
- Validação de delegação Kerberos perigosa;
- Validação em permissões de objetos raiz que permitem ataques do tipo DCSync;
- Validação de políticas de senha fracas aplicadas aos usuários;
- Validação das permissões relacionadas às contas do Azure AD Connect;
- Validação do ID do grupo primário do usuário (Primary Group ID);
- Validação de permissões em GPOs sensíveis associadas aos Containers Configuration, Sites, Root Partition e OUs sensíveis como Domain Controllers;
- Controladores de domínio gerenciados por usuários ilegítimos;
- Validação de certificado mapeado através de atributo altSecurityIdentities em contas privilegiadas;
- Validação de uso de protocolo Netlogon inseguro (ZeroLogon/CVE-2020-1472);

A solução deve identificar vulnerabilidades e configurações incorretas do AD à medida que são introduzidas sendo:

Identificar todas as vulnerabilidades e configurações incorretas no AD;

Monitorar relações de confiança perigosas em toda a estrutura AD;

Apresentar ameaças e alterações sem a necessidade de scans estáticos e programados no Active Directory e sua infraestrutura;

Apresentar as ameaças e alterações em tempo real ou em menos de cinco minutos;

Deteção e resposta a ataques:

- Monitorar continuamente os indicadores de possíveis ataques como DCSync, DCShadow, Password Spraying, Password Guessing/Brute Force, Lsaas Injecton nos controladores de domínio, Golden Ticket, NTLM Relay, entre outros;
- Deteção de ataques ao AD em tempo real ou em menos de um minuto;
- Análise detalhada do ataque, apresentando ativo de origem, vetor de ataque, controlador de domínio afetado, técnica aplicada;
- Apresentação de ataques em uma linha do tempo;
- Investigar ameaças, reproduzir ataques e procurar por backdoors;

Permitir busca ágil de eventos específicos na base da solução através de queries customizadas;

A solução deve ser capaz de enviar alertas por e-mail;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- A solução nativamente deve ser capaz de se integrar com SIEM através de protocolo SYSLOG;
- A solução deve ser capaz de filtrar e enriquecer os eventos que serão enviados para o SIEM;
- A solução deve produzir regras YARA na detecção de ataques (Ex. DCSync, Golden Ticket) identificados pela ferramenta;
- A solução deve possuir conjunto de APIs REST, todas as chamadas disponíveis devem estar contidas na documentação;
- A solução deve permitir a criação de listas de exclusões, suportando minimamente Exclusão por domínios do AD monitorados e por itens analisados;
- A solução deve ser licenciada pelo número de usuários habilitados;

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E
SIGILO

<PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA>

MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO PARA A EMPRESA

Através do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO, a [Nome e endereço da empresa que assinará o Termo], CNPJ xx.xxx.xxx/xxx-xx, doravante denominada RESPONSÁVEL, aceita não divulgar, sem autorização prévia e formal, informações confidenciais de propriedade da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 3ª Avenida, 370, Centro Administrativo da Bahia/CAB, CEP: 41745-005, Salvador, Bahia, doravante denominada PGE-BA, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços à PGE-BA, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da PGE-BA, sem a expressa e escrita autorização dos Gestores da PGE-BA.

SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da Instituição e que por sua natureza, não são ou não devem ser de conhecimento de terceiros, tais como:

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, código fonte e código objeto;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da PGE-BA, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões em fase de validação de quaisquer programas etc., incluindo rotinas desenvolvidas, para a PGE-BA, por Prestadores de Serviço;
3. Metodologias, projetos e serviços, desenvolvidos pela PGE-BA ou por terceiros que prestam ou prestaram serviços à PGE-BA;
4. Documentos relativos à estratégia de comunicação oficial, cadastros de contribuintes e de credores e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;
5. Números e valores financeiros da Instituição tais como faturamento, contratos e relação de salários;
6. Informações sobre a infraestrutura de TI da PGE-BA como diagrama de rede, endereços IPs, equipamentos (marcas e modelos), sistemas operacionais e ferramentas utilizadas;
7. Quaisquer informações identificadas como sigilosas ou confidenciais.

TERCEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizado formalmente a tratá-la de forma diferente. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da PGE-BA como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

QUARTA - O RESPONSÁVEL expressamente reconhece que ao término de seu contrato de trabalho, ou, não sendo o caso de contrato de trabalho, da realização dos serviços que resultam em vínculo eventual à Instituição, deverá entregar à PGE-BA todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa relacionada com a PGE-BA, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. O RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de sua prestação de serviços.

QUINTA - O RESPONSÁVEL obriga-se a informar, imediatamente, acerca de qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra da confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

SEXTA - O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do Contrato objeto do presente Termo, a apresentar a PGE declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada profissional integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no âmbito dessa contratação, através do Termo de Ciência.

SÉTIMA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará na responsabilização civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação do sigilo das informações da PGE-BA.

OITAVA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre o RESPONSÁVEL e a PGE-BA, e abrangem, além das informações que o RESPONSÁVEL venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

Salvador, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA POR EXTENSO e ASSINATURA)

Testemunhas:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

<PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA>

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO PARA O PROFISSIONAL

O abaixo assinado, [NOME DO COLABORADOR], doravante denominado RESPONSÁVEL, através deste TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO, aceita não divulgar, sem autorização, informações confidenciais de propriedade da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - PGE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece expressamente a existência da POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e das NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO em vigor na PGE nesta data e se obriga a seguir integralmente todas as suas diretrizes.

SEGUNDA - O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão do desenvolvimento de suas atividades para a PGE, estabelece contato com informações privadas, que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio, sigilo fiscal ou sigilo bancário. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios colaboradores da PGE, sem a expressa autorização desta.

TERCEIRA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da PGE, assim como outras a que o RESPONSÁVEL venha a ter acesso em função de suas atividades, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros. Dentre essas informações, se encontram: 1. Toda e qualquer informações das atividades finalísticas da PGE em qualquer formato; 2. Toda e qualquer informações administrativas, financeiras, gerenciais da PGE em qualquer formato; 4. Metodologias e ferramentas de desenvolvimento e serviços, desenvolvidas pela PGE ou por terceiros que prestam ou prestaram serviços à PGE; 5. Programas de computador, seus arquivos digitais, documentação, o código fonte e código objeto; 6. Informações de infraestrutura de TI como diagrama de rede, endereços IPs, equipamentos (marca e modelo), sistemas operacionais e ferramentas utilizadas; 7. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito; 8. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da PGE, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões em fase de validação de quaisquer programas etc., incluindo rotinas desenvolvidas, para a PGE, por prestadores de serviço;

QUARTA - O RESPONSÁVEL reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pelo gestor da unidade institucional às quais essas informações estejam vinculadas. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da PGE como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

QUINTA - O RESPONSÁVEL se obriga a informar imediatamente à PGE, qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo da PGE e de informações a ela inerentes, sempre que de alguma forma tomar conhecimento de tais fatos.

SEXTA - O RESPONSÁVEL expressamente reconhece que, ao término do desenvolvimento de suas atividades, deverá entregar à PGE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive anotações envolvendo matéria sigilosa relacionada à Secretaria e registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou mantidos sob seu controle. O RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida quando no desenvolvimento de suas atividades na PGE.

SÉTIMA - O RESPONSÁVEL reconhece que o não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste TERMO poderá implicar ao mesmo responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões que possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das informações da PGE ou a utilização de privilégios a que tem acesso em razão da função por ele exercida.

OITAVA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre o RESPONSÁVEL e a PGE, e abrangem, além das informações de que o RESPONSÁVEL venha a tomar conhecimento, aquelas que ele já possui na presente data.

Salvador-BA, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO COLABORADOR]

[CPF DO COLABORADOR]

Assinatura e carimbo da Contratada

TERMO DE ACEITE DEFINITIVO – TAD

IDENTIFICAÇÃO		
Nº do Contrato	Nº da OS	Data da OS



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada		

Por este instrumento, atestamos que o (s) serviço (s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviço acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

Salvador, de 20XX.

(Assinatura e carimbo do fiscal técnico do contrato)

(Assinatura e carimbo do gestor do contrato) Ciente:

Assinatura e carimbo da Contratada

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOS REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA

A tabela de referência para avaliação dos entregáveis é referência para a avaliação dos entregáveis apresentados pela Contratada.

A avaliação será feita por um responsável técnico designado pela PGE que avaliará as entregas, conforme execução das atividades solicitadas na Ordem de Serviço, considerando os seguintes valores:

a) A indicação de "SIM" significa que o (s) entregável (is) está (ão) de acordo com a descrição do item avaliado;b) A indicação de "NÃO" significa que o (s) entregável (is) não está (ão) de acordo com a descrição do item avaliado;

b) A indicação de "NÃO SE APLICA" significa que o item avaliado não será considerado para a avaliação por motivos específicos da necessidade ou do entregável;

c) A indicação "NÃO" em qualquer dos itens da tabela de referência para avaliação dos entregáveis implicará Avaliação do Nível de Serviço sujeitando a Contratada ao previsto neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Os produtos serão recebidos pela PGE que poderá aprová-los ou reprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os PROCURADORIA GERAL DO ESTADO preceitos metodológicos, padrões e normas vigentes na Procuradoria e os critérios delineados nas ordens de serviço;

Os produtos somente serão considerados aceitos caso todos os requisitos avaliados sejam aprovados e estejam em conformidade com a respectiva ordem de serviço;

O aceite definitivo de cada artefato, produto e/ou serviço gerado ficará condicionado ao atendimento dos requisitos da tabela de referência para avaliação dos entregáveis;

O modelo de execução e avaliação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer ao método de trabalho e os produtos gerados pela empresa contratada deverão obedecer aos critérios definidos nas normas, padrões e metodologias vigentes na PGE, assim como as adaptações a serem realizadas para melhor atender às necessidades do Órgão;

Em caso de não conformidade com os requisitos de qualidade descritos neste Termo de Referência, o Contratante irá gerar o documento —Termo de Desvios da Qualidade da OS, que será levado em consideração para o cálculo de acordo de níveis de serviço e que implicará no valor do pagamento da Ordem de Serviço.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Padrão	1	O conteúdo do entregável ou informação está dentro dos padrões estabelecidos.				
Clareza	2	O entregável ou a informação está redigido de forma correta e clara, garantindo um bom entendimento e evitando mais de uma interpretação em relação ao objetivo para o qual foi escrito.				
Consistência	3	O entregável ou informação está relacionado ao serviço solicitado				
Compleitude	4	O produto entregue está condizente com o escopo previamente definido com pleno atendimento às especificações funcionais e técnicas				



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Conteúdo	5	O entregável está descrito de forma a evidenciar todo o detalhamento necessário ao serviço solicitado.				
Integração	6	Total integração com os recursos de TIC já existentes, no que couber				

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

Renovação de licenças para gestão de exposição e controle de acesso a dispositivos na rede, abrangendo fornecimento, suporte técnico e manutenção, com foco no monitoramento contínuo e na mitigação de riscos cibernéticos. A solução deve ser composta pelas tecnologias **Tenable** e **Forescout**, garantindo a segurança dos ativos de TI da instituição e conformidade com as normativas vigentes.

1.1. Serviços

- I. Aquisição de 1000 licenças na modalidade licenciamento subscrição alusivos ao item 01;
- II. Aquisição de 2000 licenças na modalidade licenciamento subscrição alusivos ao item 02;
- III. Atualização, suporte técnico e garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- IV. Serviços de manutenção e monitoramento contínuo da solução.

2. CONSIDERAÇÕES

Este documento descreve os requisitos gerais, quantitativos e especificações técnicas dos serviços necessários à aquisição, atualização, suporte técnico e garantia de licenças da Solução Tenable e Forescout.

Os itens ofertados serão utilizados no ambiente computacional da CONTRATANTE, devendo funcionar de forma integrada com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na PGE/BA.

As especificações detalhadas neste documento têm caráter obrigatório, devendo ser atendidas em sua totalidade pela LICITANTE ou CONTRATADA. O não atendimento de qualquer das exigências, sujeitará a LICITANTE ou a CONTRATADA às penalidades previstas.

3. QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantitativo
01	LICENCA DE USO, EVAS, solução tecnológica para visibilidade, orquestração, segurança e conformidade	1000



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	dos dispositivos conectados à rede corporativa, em unidade mínima de gerenciamento de 100 dispositivos, incluindo serviço de instalação, treinamento e suporte por 24 meses.	
02	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE de Gestão de Vulnerabilidades, Contratação de solução unificada de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configurações para Ativos e Aplicações Web, em modelo de subscrição, incluindo instalação, implantação, suporte técnico e treinamento, pelo período de 24 meses.	2000

4. SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

4.1. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O prazo para utilização das soluções Tenable e Forescout, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega, pela CONTRATADA, de documento comprobatório que garanta a possibilidade de utilização dos serviços.

4.1.2. Durante todo o período de garantia contratual não deverá haver qualquer limitação para o número de atualizações ou solicitações aos serviços.

4.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Deverão ser fornecidas, continuamente, as coberturas sobre todos os softwares fornecidos com relação a: defeito (bug), perda de funcionalidade, mau funcionamento, erro de projeto ou quaisquer outros casos semelhantes em que venha a ser constatada a necessidade de substituição ou atualização para resolver o problema (seja a instalação de uma correção, a adição de nova funcionalidade, a instalação de uma versão anterior ou superior, etc.).

4.2.2. Deverão ser fornecidas, continuamente, todas as correções, patches, novas versões e upgrades de software eventualmente liberados, que compõem as soluções, utilizando mídias ou disponibilizadas de forma on-line para download no site da FABRICANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.2.3. Deverão ser entregues ou disponibilizados de forma on-line para download no site da FABRICANTE, os respectivos conteúdos de instalação, manuais técnicos e documentos comprobatórios do licenciamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.2.4. A cada lançamento de nova versão ou release, caso não haja a disponibilização de forma on-line para download no site da FABRICANTE, deverá ser disponibilizado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, um conjunto de mídias contendo a nova versão ou release do produto atualizado, manuais técnicos e documentos comprobatórios do licenciamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.2.5. A CONTRATANTE deverá ser comunicada de cada descoberta de defeito (bug), lançamento de correção, patch ou atualização de funcionalidade dos produtos, durante toda a vigência do CONTRATO. As correções e atualizações lançadas deverão estar disponíveis de forma on-line para



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

download no site da FABRICANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do lançamento da correção ou atualização.

4.2.6. Caberá a CONTRATANTE a decisão por migrar ou permanecer em determinada versão de software, bem como aplicar ou não as atualizações.

4.3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. Durante todo o período contratual, para problemas críticos, os serviços prestados pela CONTRATADA, através de atendimento remoto, deverão alocar esforço contínuo 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

4.3.1.1. Entende-se por problemas críticos, os relacionados à parada ou degradação de funcionamento das soluções Tenable e Forescout.

4.3.2. Durante todo o período contratual, para problemas não críticos, a CONTRATADA deverá alocar esforço contínuo, no horário comercial, com cobertura de 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

4.3.2.1. Entende-se por problemas não críticos, os que não estejam relacionados à parada ou degradação de funcionamento das soluções Tenable e Forescout.

4.3.3. Durante todo o período contratual, os Serviços das soluções Tenable e Forescout poderão ser realizados remotamente, através dos meios de comunicação (telefone, e-mail ou plataforma de vídeo conferência) ou através do portal da FABRICANTE ou acesso, pela CONTRATADA, ao ambiente operacional da CONTRATANTE, e neste caso utilizando softwares e mecanismos de segurança indicados e/ou aprovados pela PGE/BA.

4.3.4. A FABRICANTE deverá dispor de serviço de consultas para sanar dúvidas dos usuários da PGE/BA sobre a utilização de todos os recursos disponibilizados pelas soluções Tenable e Forescout, incluindo comandos e funções.

4.3.5. A FABRICANTE deverá manter disponível, para a CONTRATANTE, estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos.

4.3.6. Deverá ser disponibilizado, de forma gratuita através de download ou mídia, durante o período contratado, toda e qualquer correção e atualização de software, incluindo novas versões, assinaturas e engines que porventura sejam lançadas neste intervalo. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE sempre que houver atualizações disponíveis, indicando a forma de obtenção do produto, bem como os defeitos corrigidos e as novas funcionalidades adicionais, além dos manuais de utilização devidamente ajustados.

4.3.7. Deverá ser fornecida Garantia de Atualização: o CONTRATO de licenciamento deverá oferecer o direito de atualização para a versão mais atual das licenças dos softwares descritos neste documento.

4.3.8. O horário comercial a ser considerado é o de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 18h00.

4.3.9. A prestação das soluções Tenable e Forescout, deverá ser realizada no idioma português (Brasil).

4.4. ABERTURA E TRATAMENTO DOS CHAMADOS (OCORRÊNCIAS)



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4.4.1. Durante todo o período contratual, os chamados deverão ser abertos e gerenciados na FABRICANTE. A abertura dos chamados poderá ser efetuada por e-mail, website (Internet) ou por telefone (0800) ou equivalente à ligação gratuita e deverá ter cobertura de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, no idioma português (Brasil).

4.4.2. Será aberto 1 (um) chamado técnico para cada problema reportado.

4.4.3. Os prazos para atendimento aos chamados serão considerados a partir da hora em que o chamado é aberto, isto é, registrado no canal disponibilizado pela FABRICANTE, recebendo dele uma identificação para o acompanhamento, controle e histórico.

4.4.4. A CONTRATADA deverá garantir que a CONTRATANTE efetue um número ilimitado de chamados, durante a vigência do CONTRATO, para suprir as suas necessidades de utilização plena das soluções Tenable e Forescout, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.4.5. Para efeito de acompanhamento das providências e do tempo decorrido desde a abertura do chamado, a CONTRATANTE será informada sobre cada abertura e encerramento de chamado efetuado.

4.4.6. Antes do encerramento de cada chamado, a CONTRATANTE deverá ser consultada para validar o encerramento do chamado.

4.4.7. Um chamado encerrado sem a anuência da CONTRATANTE ou sem que a ocorrência tenha sido de fato resolvida, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A LICITANTE deve fornecer comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para a(s) qual(is) os serviços foram prestados.

5.2. A empresa que comprovar ter fornecido 50% do quantitativo total de licenças a serem adquiridas, será considerada apta em relação a este item.

5.3. Os atestados deverão fazer referência ao mesmo CNPJ base apresentado na fase de habilitação podendo ser à matriz ou à filial. Assim é possível que, por exemplo, a documentação de habilitação refira-se à matriz e os atestados técnicos refiram-se a uma de suas filiais.

5.4. A LICITANTE deve ser autorizada pela Tenable e Forescout a fornecer seus licenciamentos para instituições governamentais, o que será verificado através de declaração emitida pela Tenable e também pela Forescout.

5.5. A equipe técnica da PGE/BA se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela LICITANTE. Se durante esse processo, for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a LICITANTE envolvida estará automaticamente desclassificada do Processo Licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades previstas na legislação.

5.6. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

6. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O pagamento será realizado em 2 parcelas anuais. Sendo a 1ª parcela após o recebimento definitivo do objeto, e a parcela subsequente após 12 meses do pagamento da primeira.

7. ENTREGA

7.1. A entrega das renovações de licenças, bem como o início da prestação dos serviços deverão ser realizados nas formas e prazos indicados no Termo de Referência.

7.1.1. Os eventuais códigos de produtos ou as chaves de acesso dos softwares deverão ser fornecidos formalmente pela CONTRATADA, caracterizando a entrega.

7.2. A entrega das licenças atreladas a este processo, bem como a prestação dos serviços, na eventual necessidade de suporte técnico on site, deverá ser realizada no Data Center da CONTRATANTE, situada 3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 370 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-00, Bahia, sempre que não for possível ser realizada de forma remota.

7.2.1. A entrega das licenças poderá ser realizada através da disponibilização de acesso ao portal da FABRICANTE, de onde poderá ser realizado o download das mídias, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão emitidos, pela CONTRATANTE, após a entrega e conferência dos requisitos especificados, e onde também constará a data de entrega.

7.4. Findado o prazo estabelecido para a entrega das renovações de licenças e início da prestação dos serviços, sem as efetivas disponibilizações, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na legislação.

8. TERMO DE GARANTIA

8.1. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

8.2. O termo de que trata o item anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

8.3. Todos os softwares cotados deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. A garantia técnica deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

8.4. Suporte Técnico; Níveis de Serviço e Tempo Esperados:

8.4.1. Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis em regime 24x7 - 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

8.4.2. Plantão Telefônico por número 0800 ou equivalente ao custo de ligação local, como serviço de uso ilimitado, no período de 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com Suporte em português Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.4.3. No Local (on site) – Serviço de uso ilimitado, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade maior e também compreendendo os seguintes tipos de atendimento local:

- suporte para up-grade de versões e releases do software;
- solução de problemas detectados;
- análise e correção de eventos relacionados à segurança e à performance do software e do ambiente.
- atualização simultânea nos ambientes dos órgãos e entidades da CONTRATANTE. Neste caso a Contratada deve possuir plantão de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, para este tipo de atendimento;

8.4.4. Para efeito dos atendimentos técnicos, a Contratada deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o equipamento fornecido.

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AO SOFTWARE

Modalidade	Prazo	Níveis de Severidade		
		1	2	3
On-site	Início atendimento	1 hora	2 horas	24 horas
	Término atendimento	2 horas	4 horas	72 horas
Telefone, e-mail e web	Início atendimento	-	-	24 horas
	Término atendimento	-	-	72 horas

8.5. Para o Nível 1, caso o atendimento não seja finalizado até as 18h, o técnico não poderá interrompê-lo, devendo continuar até sua finalização, ou a interrupção do mesmo pelo setor solicitante. Todo o chamado somente será caracterizado como "encerrado" mediante concordância do setor solicitante;

8.6. Obrigações relacionadas aos chamados:

8.6.1. Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação.

8.6.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema

8.6.3. A CONTRATADA deverá ser o único responsável por todo e qualquer ato de seus empregados, credenciados e representantes, inclusive sobre danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia, imprudência e/ou dolo, durante toda a vigência do contrato.

8.6.4. A CONTRATADA deverá apresentar profissionais treinados na solução ofertada sendo os mesmos parte do quadro da empresa.

8.6.5. A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente àquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

8.6.6. Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

8.6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalções ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes.

8.6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como demais sanções estabelecidas em conformidade ao anexo V deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES					
ITEM	Descrição - Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SUBSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO e Garantia para a Solução Forescout NAC (Network Access Control), com prazo de renovação de 24 meses Código SIMPAS: 02.81.06.00000537-1	UN	1000	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO TOTAL (GLOBAL)					R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					() DIAS [≥60]

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES					
ITEM	Código SIMPAS Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE de Gestão de Vulnerabilidades, Contratação de solução unificada de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configurações para Ativos e Aplicações Web, em modelo de subscrição, incluindo instalação, implantação, suporte técnico e treinamento, pelo período de 24 meses. Código SIMPAS: 02.81.06.00000493-6	UN	2000	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO TOTAL (GLOBAL)					R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(x) LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A PESSOA JURÍDICA _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, CNPJ nº **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, processo administrativo nº _____, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de soluções de segurança da informação para manutenção da segurança da rede e dos ativos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA, composta por 1000 (mil) licenças de uso da tecnologia Forescout e 2000 (duas mil) licenças de uso da tecnologia Tenable, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento: a)
TR/Habilitação;

- b) Proposta da Contratada;
- c) **Edital da Licitação;**
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta Cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado, quando for aplicada à Contratada (art. 44, §3º, inc. III, do Decreto nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):

- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
- b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Maurício de Cerqueira Pereira, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): Carlos Henrique de Oliveira Santana Rosa, matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE 01						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO ANUAL	PREÇO GLOBAL
1	02.81.06.00000537-1	SUBSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO e Garantia para a Solução Forescout NAC (Network Access Control), com prazo de renovação de 24 meses.	UN	1000		
VALOR ESTIMADO ANUAL						R\$
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$

LOTE 02						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO ANUAL	PREÇO GLOBAL
1	02.81.06.00000493-6	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE de Gestão de Vulnerabilidades, Contratação de solução unificada de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configurações para Ativos e Aplicações Web, em modelo de subscrição, incluindo instalação, implantação, suporte técnico e treinamento, pelo período de 24 meses.	UN	2000		
VALOR ESTIMADO ANUAL						R\$
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ ____ (____), perfazendo o valor estimado global de R\$ ____ (____).

5.1.1.2 O pagamento será realizado em 2 parcelas anuais. Sendo a 1ª parcela após o recebimento definitivo do objeto, e a parcela subsequente após 12 meses do pagamento da primeira.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento,



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado de 23/05/2025, data do orçamento estimado (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº

14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº

14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.1.1 O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Obrigações da Contratada

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial: 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação; bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta; cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante; dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados; ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens; ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado; hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI; kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações; ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº

14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 0,5% (cinco décimos por cento) (art. 8º, caput, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 0,5% (cinco décimos por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 0,3% (três décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.2

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	126	440	7033
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	3.3.90.40	154/354	Normal	

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
